



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.198, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 27.036, de 8 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso I, e a alínea “a” do inciso VII, todas do art. 2º do Decreto nº 27.036, de 8 de abril de 2022, que “Nomeia e/ou reconduz membros do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT no biênio 2022/2024 e revoga o Decreto nº 23.801, de 04 de abril de 2019.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

I - .....

a) Kelve Mendonça Lima, titular; e

b) Rogério Teles da Silva, suplente;

.....

VII - .....

a) Ronilda Fernandes Amaral, titular; e

.....” (NR)

Art. 2º As datas das nomeações constantes no art. 1º dar-se-ão da seguinte forma:

I - Kelve Mendonça Lima e Rogério Teles da Silva, a contar de 5 de maio de 2023; e

II - Ronilda Fernandes Amaral, a contar de 18 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar das datas indicadas no art. 2º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/06/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038240693** e o código CRC **18270BDD**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.002267/2023-48

SEI nº 0038240693